



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30317/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 219/2025

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 219/2025 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, e que, em 10/12/2025 às 08:30 horas**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 2775/2025, em conformidade com as disposições da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **10/12/2025 às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às **08:29 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de ferramentas e correlatos, através de diversas secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos



Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.5.1. A Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.5.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.6. É vedada a participação de licitantes que:

- a) não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) sejam Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoas físicas ou jurídicas, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) sejam empresas isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresas da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) sejam pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, proibidas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
- e) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) sejam empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) sejam pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) sejam Agentes Públicos do Órgão ou Entidade licitante;
- i) sejam Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- j) se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.



k) estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.6.1. O impedimento de que trata a **alínea 'h' do item 3.6**, também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.4. O disposto nas **alíneas 'b' e 'c' do item 3.6**, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.5. A vedação de que trata **alínea 'h' do item 3.6**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.6. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar desta licitação desde que comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.6.7. É vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, pelas seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

3.7. Como condição de participação, o licitante, ao enviar proposta eletrônica, deverá preencher, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, as seguintes declarações on-line:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

d) que, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos;

e) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



f) que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

g) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.8. O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração *on-line*: que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar.

3.8.1. Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. Na licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame.

3.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.10. A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por meio de campo específico no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico indicado no **item 1.1.**

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, até o horário previsto no item **1.2.**, mediante o preenchimento dos campos:

a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO ITEM (considerando o valor de 01 unidade de cada produto conforme Anexo – I);

b) MARCA DE CADA ITEM;

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item **1.1** deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital, forem manifestamente inexequíveis ou identifiquem o licitante.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

7.5. A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11.1. O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como “intermediário”. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.15. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema, salvo na hipótese do último lance fechado.

7.16. Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o edital poderá tê-lo cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), através do sistema.

7.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.17.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.17.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.17.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.17.5. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.6. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17.7. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.21. Em caso de ocorrência de empate ficto, conforme previsto no artigo 44, parágrafo 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

7.21.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor detentora da proposta de menor valor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.5. O critério de desempate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP, ou quando a licitação for exclusiva para ME/EPP, ou quando o licitante deixar de declarar a condição de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 no momento do envio da proposta inicial.



7.22. A ordem de apresentação das propostas é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

7.23. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Portal de Compras Públicas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado, na sessão, pelo(a) Pregoeiro(a).

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do(a) pregoeiro(a), contado da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço final, conforme solicitado no item 9 deste edital.
- b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 11 deste edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

9.1. A proposta de preço final do licitante que apresentou o menor preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, e conter, ainda:

- a) **PRAZO DE VALIDADE, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido;**
- b) **DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM, de acordo com o Termo de Referência do Edital;**
- c) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO (quando for o caso);**



d) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM;

e) PREÇO TOTAL DA PROPOSTA;

f) NOME DO RESPONSÁVEL, OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO E E-MAIL OFICIAL;

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, considerando as condições deste edital e seus anexos.

9.3. A proposta de preço final deverá estar adequada ao valor último lance ofertado (em caso de disputa de lances) ou adequada ao valor apresentado pelo licitante na fase de negociação (quando houver).

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no **item 3.** do edital, bem como as demais condições previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. Constatada a existência de algum dos impedimentos de participação previstos no **item 3.** do Edital, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 3.5.** deste edital.

10.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.10. Caso a proposta atenda às condições do edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

10.11. Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O licitante deverá enviar, por meio de campo próprio do Portal de Compras Públicas, os documentos relacionados nos subitens **11.2, 11.3, 11.4, e 11.5** para fins de habilitação.

11.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em formato PDF, compondo um único arquivo, na ordem apresentada no instrumento convocatório, ou arquivos separados (um arquivo PDF para cada documento em pasta zipada). Por fim, só devem ser anexados os documentos previstos no instrumento convocatório. Qualquer outro documento necessário à instrução processual ou esclarecimento dos já apresentados, serão solicitados pelo pregoeiro.

11.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



d) Em se tratando de licitante que durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP):

d1) Declaração assinada pelo responsável legal, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

11.3. Documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

11.4. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

11.5. Outros documentos de habilitação (declarações):

a) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.1. As declarações solicitadas no **item 11.5.** deverão ser emitidas pelo licitante e assinadas pelo representante legal (onde deverá constar de forma expressa esta condição).



11.6. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

11.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.8. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

11.9. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo(a) Pregoeiro(a), caso necessário.

11.11. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos da legislação.

11.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.13. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.15. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15.1. Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.16. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

12.10. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para obter a resposta ao recurso apresentado.

12.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que nos termos do art. 71, da Lei Federal 14.133/21 poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei 14.133/21;

c) proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. A adjudicação do objeto será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a).

14. DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA E DO MUNICÍPIO

14.1. A Vencedora responsabiliza-se a:

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital e seus anexos, bem como em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da vencedora.



g) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, da autoridade designada, ou da autoridade superior nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.

h) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou Gestor do contrato, em total observância aos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

i) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços.

14.2. O Município responsabiliza – se a:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da vencedora, através de servidor especialmente designado;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15. DA ENTREGA

15.1. Os itens deverão ser entregues no **prazo de 15 dias**, a contar da solicitação do(a) Gestor(a), após a emissão do empenho **e com observância aos descritivos, certificações e garantias exigidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.** As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

- Empenhos das Demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. A Vencedora deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

16.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

16.6. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens pelo gestor da compra**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.3. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

17.3.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

17.3.2. Se a vencedora for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

17.3.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento prevista no item **17.1**, por inadimplência comprovada do município, desde que tenham sido executados os serviços e a vencedora não tenha dado causa ao atraso, o valor a ser pago será atualizado financeiramente tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, computados os dias de atraso desde a data prevista para o pagamento até a data da efetivação do pagamento, calculados “pro rata tempore-die”, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)Nd/30 - 1] \times Vp, \text{ sendo:}$$

AF= Atualização financeira;

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE);

Nd= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data da efetivação do pagamento;

Vp= Valor da parcela a ser paga.



18. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

18.1. Os serviços serão fiscalizados pelo(a) Gestor(a) do Contrato dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Ordem de Serviço nº 004/2023.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

19.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



19.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 19.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a **30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por** descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do MUNICÍPIO, pela VENCEDORA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da MUNICÍPIO, ou cobrados judicialmente.

19.5.1. Se a VENCEDORA não tiver valores a receber do MUNICÍPIO, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

19.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o MUNICÍPIO aplique à VENCEDORA as demais sanções previstas neste contrato.

19.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

20. DA RESCISÃO

20.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.



21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2025, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.02.04.122.0004.2015.4.4.90.52.34.00.00
07.01.20.608.0007.2026.3.3.90.30.42.00.00
08.01.13.392.0008.2029.3.3.90.30.42.00.00
09.01.10.301.0009.2039.4.4.90.52.04.00.00
09.01.10.301.0009.2039.4.4.90.52.34.00.00
09.01.10.301.0009.2040.3.3.90.30.42.00.00
12.02.15.451.0012.2088.3.3.90.30.42.00.00
12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.26.00.00
12.04.15.451.0012.2095.3.3.90.30.42.00.00
12.06.16.482.0013.2097.3.3.90.30.42.00.00
13.01.18.541.0015.2106.3.3.90.30.42.00.00
13.01.18.541.0015.2106.4.4.90.52.34.00.00
14.03.06.182.0014.2112.3.3.90.30.42.00.00

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras e Licitações do Município de Erechim e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

22.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) oficial(a) e membros da equipe de apoio, através dos telefones (54) 3520-7016 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO III – Declaração de cumprimento do art. 7º da CF;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;

Erechim/RS, 07/11/2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

JUCIANE EDUARDA FEDERLE
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 30317/2025
Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº: 219/2025

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de ferramentas e correlatos, através de diversas secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de ferramentas e materiais correlatos justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais das diversas secretarias municipais, assegurando condições adequadas para a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos em equipamentos, instalações e espaços públicos.

O fornecimento regular desses itens é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e técnicas, promovendo maior segurança, qualidade e produtividade nas ações desenvolvidas pelas secretarias envolvidas.

Além disso, a aquisição centralizada visa padronizar os materiais utilizados, otimizar os processos de compra, reduzir custos e facilitar o controle de estoque, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e o melhor atendimento às necessidades da população.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total
Especificação			
1	1,0000 UN		
Aferidora para Combustível 20 litros			
2	1,0000 UN		
Afiador de corrente de motosserra 220V - Ideal para afiar qualquer po de corrente de motosserra.Descrição:			
- Escudo de proteção ajustável.			
- Base estável, produzida em liga de alumínio altamente durável.			
- Guia da corrente com ajuste variável.			
- Ajuste individual de ângulo do fio da serra.			
- Potência: 220W - 300W			
- Velocidade do disco sem carga: aproximadamente 2800 rpm - 220V			
3	5,0000 UN		
Alavanca de ferro, redonda, 1.4", 1,8 metros			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 4 10,0000 UN _____
Alicate 12" tipo torquês
- 5 3,0000 UN _____
Alicate Amperímetro Voltímetro Digital - Tensão mínima 1000v, CA - 1000A
- 6 4,0000 UN _____
Alicate de bico meia cana longo com corte 7 ½" - meia cana longo com corte 7 ½" , em aço cromo-vanádio, com arestas de corte longa, com ajuste preciso e temperadas por indução. Bico reto extrafino para trabalho em locais de difícil acesso. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento com proteção contra danos de tensões de até 1000 Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR10.
- 7 14,0000 UN _____
Alicate de Corte Diagonal 6" - Fabricado em aço cromo-vanádio, com arestas de corte longo, com ajuste preciso e temperadas por indução. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, e isolamento conta danos de tensões de até 1000Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR 10.
- 8 3,0000 UN _____
Alicate de Pressão 10", - Características mínimas:
- Comprimento de 230mm 10 polegadas
- Corpo do alicate fabricado em aço cromo vanádio
- Possuir alavanca para destrave
- Possuir mordente reto e com perfil triangular
- Tipo de acabamento cromado fosco
- Garantia de 03 meses
- 9 2,0000 UN _____
Alicate Desencapador de Fios - Automático 8"
- 10 1,0000 UN _____
Alicate Hidráulico Prensa 6 a 35mm - para cabos, crimpa terminal de 6 a 35mm.
- 11 2,0000 UN _____
Alicate prensa hexagonal - Alicate Crimpador Terminal Compressão Hexagonal 6 Até 50mm.
- 12 1,0000 UN _____
Alicate universal - forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Isolação elétrica de 1.000V c.c.. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Tamanho 8".
- 13 6,0000 UN _____
Alicate Universal 8 polegadas
- 14 1,0000 UN _____
Alicate Universal 8", - dupla injeção
- 15 14,0000 UN _____
Alicate universal eletricitista 8", fabricado em aço - cromo-vanádio, com arestas de corte longa, temperadas por indução, bico com ranhuras cruzadas. Dispositivo para prensar terminais de bitolas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

até 100mm sem isolamento. Alicates com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento com proteção contra danos de tensões de até 1000 Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR10.

16 3,0000 UN _____
Arco de serra 12 polegadas

17 2,0000 UN _____
Arco de serra manual - corpo estampado em aço carbono, cabo em polipropileno injetado, com regulagem para lâminas de 10" e 12".

18 200,0000 UN _____
Arruela lisa 5/16"

19 2,0000 UN _____
Bico de corte/maçarico nº10 - Espessura à Cortar: 254mm
- Pressão dinâmica Oxigênio (kgf/cm²): 4,7 - 5,8
- Pressão dinâmica Acetileno (kgf/cm²): 0,6 - 0,8

20 2,0000 UN _____
Bico de pato, cavadeira dupla com cabo, tamanho grande - para terra

21 26,0000 UN _____
Broca aço rápido 10mm

22 26,0000 UN _____
Broca aço rápido 12 mm

23 6,0000 UN _____
Broca aço rápido 2,5 mm

24 6,0000 UN _____
Broca aço rápido 3,5 mm

25 6,0000 UN _____
Broca aço rápido 4 mm

26 32,0000 UN _____
Broca aço rápido 6 mm

27 32,0000 UN _____
Broca aço rápido 8 mm

28 6,0000 UN _____
Broca aço rápido 9,0 mm

29 1,0000 UN _____
Broca de videoa 16mm - com no mínimo 45cm de comprimento em aço forjado de alta resistência.
Sds Max 4 Pontas Sds Max8 16mm 54cm.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

30	6,0000 UN	_____	_____
Broca de vídea para concreto 8mm			
31	6,0000 UN	_____	_____
Broca videia 5mm			
32	1,0000 CX	_____	_____
Caixa de cachimbo da leve 22 peças - 1/2 polegada de 8 a 32mm cabo de força com extensão e catraca.			
33	5,0000 UN	_____	_____
Caixa de ferramentas de metal com 05 divisórias			
34	6,0000 UN	_____	_____
Caixa de ferramentas para - mecânicos, sanfonadas, com 5 gavetas, reforçada com chapa de aço especial, com articulação, com acabamento niquelado e cromado, com as seguintes descrições aproximadas: Com 02 Alças para transporte e maior estabilidade e furo de 8 a 10mm para utilização de cadeado. Soldada para maior resistência.			
35	1,0000 UN	_____	_____
Calibrador Eletrônico de pneus - Mínimo 145 lbs Bivolt Capacidade de calibragem de até 145 psi (10 bar) Início de operação automática ao engatar bico na válvula do pneu Alarme de calibragem Tecla de pneu vazio			
36	8,0000 UN	_____	_____
Carretel dispensador recolhedor - com fita de sinalização 35m - Fita de sinalização na cor laranja com 35 m de comprimento, em tecido plástico resistente. - Alavanca e cabo em aço carbono com tratamento anticorrosivo. - Ponteira e manipulo em PVC na cor preta.			
37	6,0000 UN	_____	_____
Carrinho de mão com pneumático sem câmara			
38	2,0000 UN	_____	_____
Carrinho de mão pneumático linha pesada - Chassi: montado em cantoneiras Caçamba: chapa SAE 1020 MSG 18 (1,20mm); com reforço nas bordas, ferro maciço 1/4 (6,30mm). Capacidade mínima 60 litros Dimensões da caçamba: Profundidade 210mm/ Largura 630mm/ Comprimento 750mm. Pintura: tinta Primer sintética anticorrosiva especial. Pneu: 350/8 com câmara de ar.			
39	2,0000 UN	_____	_____
Cavadeira Articulada de Aço - com cabo em Madeira, e comprimento de 1800 mm			
40	12,0000 UN	_____	_____
Cavadeira reta dimensões:289x125mm,em aço carbono d 120cm			



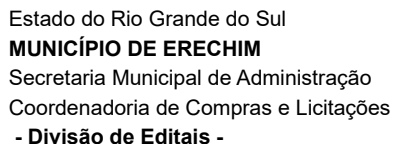
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 41 4,0000 UN _____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 13mm - ISOLADA até 1000V - CA
- 42 4,0000 UN _____
Chave de fenda 5/16x6 twister
- 43 1,0000 UN _____
Chave de fenda cruzada (philips) 1/8 x 6" - cruzada haste isolada bitola 1/8 x 6", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.
- 44 1,0000 UN _____
Chave de fenda cruzada (philips) 5/16 x 7" - cruzada haste isolada bitola 5/16 x 7", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.
- 45 5,0000 UN _____
Chave de fenda paralela reta 3/16 x 6" - Paralela reta haste isolada bitola 3/16 x 6", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.
- 46 1,0000 UN _____
Chave de grifo (cano), Heavy Duty 18", tipo americano - cabeças e mordentes confeccionados em aço cromo vanádio. Com dentes brochados e temperados. Corpo produzido em ferro fundido com acabamento pintado e polido. Cabo confeccionado com forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e cilindro de regulagem auto-limpante e mordente superior e inferior substituíveis.
- 47 4,0000 UN _____
Chave de impacto 3/4" a bateria 21V, 4ah com maleta - Contendo:
- 02 baterias de 4000mah;
- 01 carregador;
- encaixe 3/4";
- torque máximo: 1500nm;
- velocidade rotacional: 1800 RPM;
- impactos por minutos - 0 a 2000IPM.
- 48 1,0000 UN _____
Chave Inglesa/ Ajustável de 8" - feita em aço especial, com acabamento cromado e abertura total da boca de 200mm.
- 49 6,0000 UN _____
Chave Inglesa/Ajustável de 12" - feita em aço especial, com acabamento cromado e abertura total da boca de 35mm.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 50 4,0000 UN _____
Chave Philips 3/16x6 twister
- 51 4,0000 UN _____
Chave Philips 5/16x6 twister
- 52 7,0000 UN _____
Chave teste 220V
- 53 3,0000 UN _____
Chave teste ponta fenda, haste em aço, acabamento niquelado - transparente, cabo injetado, circuito ativado por botão na extremidade, lâmpada neon. Tensão 80x250V. Ponta chata. Tamanho 1/8" x 3".
- 54 10,0000 UN _____
Cinta de Amarração - Carga com catraca, 3 toneladas, 5 metros, largura de 5cm, com terminal gancho tipo J, catraca de aço bicromatizado
- 55 5,0000 UN _____
Cinta de elevação - com capacidade de carga de 15 toneladas, nas medidas de 6m x 240mm.
- 56 1,0000 UN _____
Coletor de óleo a vácuo 80 litros - carrinho com 2 rodas e regulador de altura. Características: volume do tanque 80L; volume da bacia de óleo 10L; volume do copo medidor 10L; pressão de vácuo 6-8BAR; pressão de ar de trabalho 6-8kg/cm; grau de vácuo -0,08-OMPA; tamanho da embalagem do copo medidor 40x29x28cm; velocidade de bombeamento 0,8-1,6/min; pressão de descarga de óleo 2bar; temperatura do óleo do motor: 40-60 graus; comprimento do tubo de drenagem: 1,5m; altura da bacia receptora de óleo: 1,3m-1,6m; peso: 25kg; dimensões do tanque: 42x51x89cm.
- 57 5,0000 UN _____
Colher de pedreiro 8' - Forjada em peça única, com cantos redondos, com cabo de madeira, polida
- 58 1,0000 UN _____
Compressor de ar monofásico - bivolt, 15 pés
- 59 2,0000 UN _____
Conj. de chaves combinadas - com catraca flexível; confeccionadas em aço liga cromo vanádio totalmente temperada, chave com cabeça flexível: 180° de movimento continuamente controlado, sistema de torque e aperto tipo surface drive: evita que a cabeça do parafuso espane. Conjunto composto por 16 peças, sendo estas 01 unidade das referidas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25mm. As referidas chaves devem vir de fábrica em suporte plástico para a acomodação das chaves.
- 60 1,0000 CJ _____
Conjunto chaves Philips nas seguintes bitolas: - 1/8x3, 3/16x3, 1/14x6, 5/16x6, 3/8x10.
Cada conjunto deverá conter uma unidade de cada tamanho.
- 61 2,0000 CJ _____
Conjunto de chaves combinadas com catraca - confeccionadas em aço liga cromo vanádio totalmente temperada, sistema de torque e aperto tipo surface drive: evita que a cabeça do parafuso espane. Conjunto composto por 16 peças, sendo estas 01 unidade das referidas medidas:- 8, 9, 10, 11, 12,



62 2,0000 CJ _____
Conjunto de cinta, catraca e gancho - com 50mm de largura, capacidade para 1,5 tonelada, 09 metros de comprimento.

01 MAleta para transporte e acondicionamento de ferramentas;

Cortador de vidro profissional com diamante, - com reservatório para óleo.

Disco de corte - fino - 115 x 1,6 x 22,2mm

Disco de corte 4.1/2" fino - 4.1/2X1.0X22.2 METAL/INOX

Disco de serra circular Widea - 110x24Dx20 - 35,0007

Disco diamantado de serra mármore, 110mm, para cortar concreto

Enxada com cabo de madeira - sul italiana 8"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 70 1,0000 UN _____
Enxada com cabo tamanho médio
- 71 3,0000 UN _____
Enxada de dimensões 185x195mm, - c/ cabo de madeira oval 130cm.
- 72 2,0000 UN _____
Enxada p/ pedreiro, c/ cabo
- 73 2,0000 UN _____
Enxada forjado - olho tipo machado com cabo
- 74 2,0000 UN _____
Escada de alumínio com 06 degraus - de abrir e apoio de borracha
- 75 1,0000 UN _____
Escada de alumínio, 2 lances c/ 9 degraus - dupla 4,8m
- 76 1,0000 UN _____
Escada Extensível 27 degraus - Escada Extensível vazada em fibra de vidro, 27 degraus -4.80 x 4,80 m
- 77 10,0000 UN _____
Escova de aço c/ cabo de madeira resistente - 150mm x 30mm
- 78 1,0000 UN _____
Esmerilhadeira 5" - 125S - com velocidade variável. Ferramenta Elétrica com alimentação 220Vca,60Hz; com potência mínima de 1500 watts, com sistema de embreagem eletrônica para paralisação imediata do motor,sistema de acionamento motor de dupla segurança, sistema eletrônico de controle com mínimo 4 níveis de rotação, com variação de 2800 a 10.000 RPM's sem carga, sistema eletrônico de controle de embreagem, e sistema de proteção contra sobrecarga e eixo M-14 e peso aproximado de 2,3 kg.
Deverá acompanhar o referido equipamento os seguintes acessórios: lempunhadura auxiliar, flange, porca redonda, chave de pinos e capa de proteção. Garantia mínima de 24 meses(Deverá ser devidamente preenchido e carimbado pela empresa termo de garantia/venda)e assistência técnica autorizada territorio nacional, dentro limite até 100 km da sede do municipio.
- 79 3,0000 UN _____
Esmerilhadeira 6" a Bateria - - Ferramenta Elétrica a Bateria 20/60 Volts 6Ah; com potência mínima de 1600 watts, com sistema de embreagem eletrônica para paralisação imediata, motor de sistemas Brushless, sistema de acionamento motor de dupla segurança (gatilho de 2 dedos e trava segurança), sistema eletrônico de controle de 1 velocidade com 9.000 RPM's sem carga, sistema eletrônico de controle de embreagem e desligamento quando detecção contragolpe. Ferramenta com eixo M-14 para operação com discos de Ø 115 a 150mm (4.1/2" a 6"), ferramenta dotada de empunhadura auxiliar com conexão ambos lados da ferramenta, guarda de proteção, com sistema de regulagem sem necessidade de chave adicional, e peso aproximado de 3 kg.
Deverá acompanhar referida ferramenta os seguintes acessórios: 01(uma) empunhadura auxiliar, flange, 01(uma) porca redonda, 01 (uma) chave de hexagonal para aperto de discos, 01(uma) guarda de proteção 6", 02 (duas) baterias recarregáveis 20/60 Volts com capacidade mínima de 5 Ah cada, 01 (um)carregador elétrico de baterias 20/60 flex, de alimentação 220 Vca/60Hz e 01 uma Bolsa para guarda e transporte da ferramenta e acessórios; Acompanhado de manual de Instruções/usuário em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Idioma Português BR e garantia mínima de 30 meses (Deverá ser devidamente preenchido e carimbado pela empresa termo de garantia/venda) e assistência técnica autorizada território nacional, dentro limite até 100 km da sede do município.

80 1,0000 UN _____

Esmerilhadeira 7" 220W - Tensão: 220V

Potência: 2200W

Diâmetro Disco de Lixa: 180mm

Diâmetro Rebolo: 7"

Diâmetro Escova: 180mm

Numero de rotações (sem carga): 8500RPM

Velocidade variável: Não

Controle de Torque: Não

Rolamento

Punho Anti-Vibração

Material Ferramenta: Poliamida, metal e elastômero

Material Cabo: Borracha e cobre

81 1,0000 UN _____

Esmerilhadeira Angular 5" (125 mm), - Ferramenta Eletrica com alimentação 220Vca,60Hz; com potência mínima de 1500 watts, com sistema de embreagem eletrônica para paralisação imediata do motor,sistema de acionamento motor de dupla segurança, sistema eletronico de controle com minimo 4 níveis de rotação, com variação de 2800 a 10.000 RPM's sem carga, sistema eletronico de controle de embreagem, e sistema de proteção contra sobrecarga e eixo M-14 e peso aproximado de 2,3 kg. Deverá acompanhar o referido equipamento os seguintes acessórios: lempunhadura auxiliar, flange, porca redonda, chave de pinos e capa de proteção. Garantia mínima de 24 meses(Deverá ser devidamente preenchido e carrimbado pela empresa termo de garantia/venda)e assistência técnica autorizada territorio nacional, dentro limite até 100 km da sede do município.

82 2,0000 UN _____

Esmerilhadeira lixadeira manual 7 polegadas, 8.500 RPM, - 2300 Watts, 220 V, torque Nm 14 com chave aperto e proteção para disco.

83 5,0000 UN _____

Espátula de aço 06 cm, com cabo plástico

84 5,0000 UN _____

Esquadro - com corpo em aço temperado. Cabo injetado. Graduação em milímetros e polegadas. Tamanho: 30cm. 12" com corpo em alumínio fundido. Cabo injetado. Graduação em milímetros e polegadas. Tamanho: 30cm.

85 7,0000 UN _____

Estilete c/ lâmina metal 18mm - uso profissional - estrutura interna metálica com cabo emborrachado, trava automática, carregado com 03 lâminas e sistema de troca fácil de lâmina.

86 5,0000 UN _____

Estilete trapezoidal p/ uso profissional, c/ corpo - confeccionado em alumínio reforçado, com dispositivo seguro de corte de braçadeiras de nylon e fitas plásticas de embalagens. O mesmo deverá possuir empunhadura em borracha anti-deslizante e botão trava lâmina e compartimento para guarda de 5 lâminas sobressalentes que deverão constar com a ferramenta, deverá ser entregue com cada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

estilete.

87 1,0000 UN _____
Faca - industrial 183mm

88 3,0000 UN _____
Faca Curva Desencapadora - Cabos VDE 1000v

89 8,0000 UN _____
Facão de 12 polegadas

90 12,0000 UN _____
Facão para Mato de 22". - Ferramenta produzida em chapa de 2 mm de espessura de puro aço carbono SAE 1070 com adicional de cromo e dureza 48° / 52° HCR, o que faz com que o corte seja firme e perfeito, lâmina com largura na curva da ponta com 56 mm, junto ao cabo 43 mm, com dimensão mínima de 22 polegadas com cabo ergonômico em madeira tratada e invernizada. Deverá acompanhar ferramenta bainha em material de alta resistência e durabilidade, para guarda, segurança e proteção, com sistema para fixação ferramenta junto cinta.

91 8,0000 UN _____
Facão para Mato tamanho 10 - Cabo de polipropileno, lâmina de aço SAE 1070

92 5,0000 UN _____
Foice com fio vazado, aço SAE 1070, - acabamento em verniz, com cabo de madeira de um metro.

93 1,0000 UN _____
Furadeira de bancada 220V 500W - Velocidade 2970rpm, dimensões aproximadas 34cm x 24cm x 46cm (comprimento x largura x altura). Mandril de 16mm, furação de 50mm de profundidade. Possui 5 velocidades ajustáveis e mesa giratória inclinável, alavanca com 3 braços para fácil operação, sensor interno de segurança na tampa de transmissão e local para adaptação de lâmpada para facilitar o trabalho em ambientes com pouca iluminação

94 4,0000 UN _____
Furadeira Parafusadeira a bateria minimo de 20 Volts - 3 velocidades para furação e impacto. Mandril metálico de aperto rápido de 1/2" (13mm), com trava automática. Bateria de 3.0Ah Lítio Ion controle de torque com 22 posições, com torque minimo de 50 Nm, IPM variavel de 0 a 34000 e rotação variavel de 0 até 2000 RPM com controle mecanico de minimo 2 velocidades. Equipamento dotado de engrenagem totalmente metálica para transmissão garantindo, capacidade de furação em alvenaria de 10mm, madeira de 50mm e aço de 13mm. Sistema de carregador de baterias Bivolt. Deverá acompanhar equipamento carregador elétrico de carga rápida para sistema bivolt, maleta para transporte do equipamento, alça para tipo empunhadura auxiliar e 2 baterias de litio ion 3.0 Ah, além deste equipamento deverá ser dotado de gancho/presilha para uso em cinto. O equipamento deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, constando junto a este termo de garantia do fabricante de no mínimo 12 meses com assistencia tecnica autorizada na cidade e/ou distancia maxima de 50 Km, manual de operação/usuário em idioma Português BR.

95 1,0000 UN _____
Furadeira/Parafusadeira a bateria 20v - 220v - Descrição: Motor sem escovas, controle eletronicamente de transferência de energia, bateria XR Li-Ion com medidor de carga, transmissão de alta velocidade (0-600/0-2000 RPM), empunhadura ergonômica, mandril metálico 1/2" com ação de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

catraca, luz de LED no mandril, voltagem 20v max. Torque 35 Nm, baterias flexíveis de 1,5 Ah e 3,0 Ah.

Acompanha carregador, 2 baterias, maleta, porta brocas incorporado e gancho para cinturão.

96 5,0000 UN _____
Gancho olhal 3 toneladas

97 3,0000 UN _____
Jogo chave combinada de 8 a 22mm, cromo vanadium

98 2,0000 JG _____
Jogo de bits para parafusadeira - com 10 peças philips e fenda.

99 5,0000 JG _____
Jogo de brocas, ponteiros e talhadeiras - SDS Plus, de uso profissional com maleta, para perfuração de concreto, granitos, mármore, basalto, tijolos e materiais de alvenaria em geral
Contendo:
- 12 Brocas sendo diâmetro x comprimento: 5x110 - 6x110 - 8x110 - 10x110 - 6x160 - 8x160 - 10x160 - 12x160 - 8x210 - 10x210 - 12x260 - 14x260mm
- 2 Ponteiro sendo diâmetro x comprimento: 140 - 250mm
- 3 Talhadeira sendo diâmetro x comprimento: 140x200 - 250x20 - 40x250mm

100 5,0000 JG _____
Jogo de chave allen 12 peças, em aço vanádio, acabamento fosfatizado, - nos tamanhos: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2".

101 2,0000 UN _____
Jogo de chave allen de 3mm a 12mm

102 2,0000 JG _____
Jogo de chave combinada 16 peças - produzidas em aço cromo vanádio, acabamento fosco, composto por 16 peças, sendo: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4".

103 2,0000 UN _____
Jogo de chave de biela - no formato L, confeccionadas em aço cromo-vanadio com bocas sextavadas. Tamanhos: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19mm.

104 5,0000 JG _____
Jogo de chave de fenda e philips - 07 peças em CR-V, - sendo 04 fendas e 03 philips. Forjadas em aço vanadium, cabo injetado na cor verde transparente.
Tamanho - Fenda simples:
1/8 x 3" (3,5 x 75mm)
3/16 x 4" (5 x 100mm)
1/4 x 5" (6 x 125mm)
5/16 x 8" (8 x 200mm)
Tamanho - Philips (fenda cruzada)
3/16 x 3" (Ph1 x 75mm)
1/4 x 5" (Ph2 x 125mm)
5/16 x 8" (Ph8 x 200mm)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Garantia 6 meses.

- 105 2,0000 JG _____
Jogo de Chave de Fenda linha profissional - haste fabricado em cromo vanadio, acabamento cromado com a ponta fosfatizada, cabo ergonômico sendo as seguintes chaves: 1/4"x1.1/2", 3/16"x6", 1/4"x4", fenda com área hexagonal 1/4"x6", 3/16"x3/ 8"x8".
- 106 3,0000 JG _____
Jogo de chave fenda e philips contendo 10 pç, sendo: - 06 chaves de fenda (6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2".
04 chaves philips (2", 4", 1-1/2", 4". Com suporte para armazenamento das chaves, cabo projetado ergonomicamente.
- 107 1,0000 JG _____
Jogo de chave L 10mm a 24mm ou 3/8 a 3/4
- 108 5,0000 JG _____
Jogo de chaves combinadas 24 peças - milimétricas, em material cromo vanádio, acabamento cromado fosco, posição da cabeça (lado estrela) 15°, posição da boca 15°, fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738
Contendo 24 peças, composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm
- 109 1,0000 JG _____
Jogo de chaves soquetes "longos", em aço cromo vanádio - Perfil torx encaixe de 1/2" ou adptador para 1/2", tamanho do T20 ao T60 com no mínimo 8 soquetes
- 110 2,0000 JG _____
Jogo de chaves torx - Material: aço cromo vanádio;
- Acabamento acetindao;
- Chaves torx tipo L;
- Ponta sem furo;
- Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50;
- Comprimento da chave T10: 5,5cm;
- Comprimento da chave T50: 13,5cm;
- Peso bruto: 260 gramas.
- 111 1,0000 JG _____
Jogo de ponteiros para parafusadeira com 5 (cinco) - ponteiros conjugadas (philips e fenda) nos tamanhos 4/6, 6/8, 8/10, 10/10 e 12/10.
- 112 2,0000 JG _____
Jogo de Saca Filtro de Óleo - com 30 Peças para remoção do filtro de óleo, características: 28 copos fabricados em aço com pintura eletrostática contra oxidação; 01 soquete adaptador 3/8 X 1/2; 01 chave saca filtro 3 garras; maleta plástica para acomodação e transporte; marcação interior de cada peça para uma fácil e rápida identificação; encaixe quadrado 3/8; pode ser utilizado com chaves encaixe 21mm.
- 113 2,0000 UN _____
Jogo de Soquetes Estriados Linha Profissional. - Jogo de ferramentas confeccionadas em aço



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

vanadium, com soquetes e demais acessórios com encaixe 1/2, soquetes com perfil estriado, conjunto composto por mínimo 18 soquetes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, e 32 mm. Devem ainda fazer parte do conjunto uma catraca reversível, Cabo "T", extensão de 5", extensão de 10", junta universal e um soquete longo para vela de 21 mm. Conjunto de ferramentas deverá possuir garantia vitalícia para sua construção além de vir acondicionado em estojo adequado para guarda e transporte da ferramenta.

114 1,0000 UN _____

Jogo de Soquetes Sextavado - 10A 22mm com catraca, com 12 peças, forjado em aço vanádio, acabamento cromado, com estojo.

Itens: 1 Soquete Sextavado 1/2" DE 10mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 11mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 12mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 13mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 14mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 16mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 17mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 19mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 21mm;

1 Soquete Sextavado 1/2" DE 22mm;

1 Cabo T 1/2";

1 Catraca Simples 1/2";

1 Maleta

115 1,0000 JG _____

Jogo serra copo - Bi metal para madeira e aço 3/4" até 2,1/2" com suporte com broca piloto para serra copo.

116 2,0000 UN _____

Kit Maleta, contendo 3 peças: - Furadeira Martetele, Parafusadeira, e Lixadeira, com carregador e baterias.

Gira a uma velocidade mínima de 0rpm e uma velocidade máxima de 1500rpm.

Com 2.6J de impacto, ideal para trabalhos de perfuração no lar.

Perfura concreto de até 1.587cm, metal de 1.3cm e madeira de 2.5cm.

Executa 5550 impactos por minuto.

Usa soquete SDS Plus de 10mm de diâmetro.

Com empunhadura ergonômica que favorece a aderência.

Possui embreagem de segurança para maior proteção.

Pesa 2.087 kg.

MARTELETE ROMPEDOR:

Martetele SDS-PLUS a bateria, ideal para trabalhos que envolvem perfuração, tanto em obras como para uso doméstico. Apresenta três funções para furar com ou sem impacto e com rompedor. Possui velocidade variável e o gatilho com trava de segurança.

- Empunhadura frontal emborrachada

- Gatilho de dois dedos com trava de segurança

- Velocidade variável e reversível

- Especificações Técnicas:

:: Bateria 20V

:: Peso: 2,1Kg

:: Joules: 2,6J



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

:: Rotações por minuto 0 - 1500RPM

:: Impactos por minuto 0 - 5500IMP

PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COMPACTA DE 1/4" (6,35 MM) DE 20V

Design compacto e leve, a Parafusadeira sem fio de 20V conta com a tecnologia sem escovas de carvão (BRUSHLESS), que proporciona à ferramenta mais eficiência, maior tempo de uso e menos manutenções.

- MANDRIL: 1/4" (6,35 MM)

- VELOCIDADE: 0-2800 RPM

- TORQUE: 170 Nm

- LUZ LED: SIM

- IMPACTOS POR MINUTO: 0-3200 IPM

117 2,0000 UN

Lâmina p/ estilete 18mm

118 15,0000 UN

Lanterna de cabeça - Led;

Bateria Recarregável;

Ajuste de foco.

119 72,0000 UN

Lápis p/ carpinteiro* - Tamanho 18cm x 1,2cm

120 10,0000 UN

Lima chata bastarda 8" - corpo temperado com denteado tipo bastardo simples. Cabo injetado.

121 10,0000 UN

Lima chata murça de 8 polegadas, - com cabo plástico revestido em borracha.

122 10,0000 UN

Lima para motosserra - Fabricada em aço carbono. Secção redonda que mantém o mesmo diâmetro em todo o comprimento. Diâmetro :3/16".

123 5,0000 UN

Lima triangular murça de 4 polegadas, - com cabo plástico revestido em borracha.

124 10,0000 UN

Linha de nylon 1,0mm x 100m

125 1,0000 UN

Lixadeira Elétrica Orbital. - Ferramenta com potencia mínima de 220 watts, tensão de 220 Vca, 60 Hz, com mínimo 13.000 O.P.M., com plataforma para 1/4 de liza, com sistema de coletor de pó integrado, com ferramenta totalmente rolamentado com sistemas de contrapesos para balanceamento uniforme, e botão de acionamento totalmente blindado, além de perfurador de lixa. Deverá acompanhar equipamento 01 saco coletor de pó, 01 perfurador de lixa e manual de operação/usuário em idioma Português BR e termo de garantia devidamente preenchido e assinado pela empresa fornecedora, ferramenta deverá possuir garantia mínima de 24 meses com assistência técnica autorizada na cidade e/ou distancia máxima de 50 Km.

126 8,0000 UN

Machadinha de unha - com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo de madeira



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

envernizada fixado com epóxi. 600g com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo de madeira envernizada fixado com epóxi.

- 127 4,0000 UN _____
Maleta de ferramentas com 178 peças: - - Em cromo vanádio, plástico;
- Maleta: 48cm x 25cm x 37cm (altura x largura x comprimento);
Peças: 01 estilete, 01 martelo tipo unha 12", 01 trena 5m, 01 nível 12", 60 peças metálicas, 02 grampos de nylon, 01 captador de peças, 01 fita isolante, 01 pistola de cola, 01 alicate bico longo 8", 01 alicate corte diagonal 7", 01 alicate tipo ford 6", 01 alicate bomba d'água 10", 01 alicate de pressão 7", 01 alicatoprensa terminais 8", 01 chave de fenda 6 x 38, 01 chave de fenda 3 x 75, 01 chave de fenda 4 x 100, 01 chave de fenda 5 x 125, 01 chave de fenda 3 x 100, 01 chave Philips 2 x 38, 01 chave Philips 0 x 75, 01 chave Philips 1 x 100, 02 chaves Philips 2 x 100, 01 chave Philips 2 x 150, 06 chaves de precisão, 01 bit borboleta, 01 chave de fenda para soquetes, 05 bit SL-3,4,5,6 e 7mm, 04 bit PH-0,1,2 e 3mm, 03 bit PZ-1,2 e 3mm, 06 bit T-10, 15, 20, 25, 30 e 35mm, 01 chave de fendas para bits com reversão, 01 chave porta bits, 01 chave de teste 100 - 250 volts, 01 chave ajustável de 8", 01 chave combinada 6mm, 01 chave combinada 8mm, 01 chave combinada 10mm, 01 chave combinada 11mm, 01 chave combinada 12mm, 01 chave combinada 17mm, 01 chave combinada 19mm, 01 adaptador Articulado 1/2", 01 soquete 1/4" 4mm, 01 soquete 1/4" 4,5mm, 01 soquete 1/4" 5mm, 01 soquete 1/4" 5,5mm, 01 soquete 1/4" 6mm, 01 soquete 1/4" 7mm, 01 soquete 1/4" 9mm, 01 soquete 1/4" 10mm, 01 soquete 1/4" 11mm, 01 soquete 1/4" 12mm, 01 soquete 1/4" 13mm, 01 soquete 1/2" 10mm, 01 soquete 1/2" 11mm, 01 soquete 1/2" 12mm, 01 soquete 1/2" 13mm, 01 soquete 1/2" 14mm, 01 soquete 1/2" 15mm, 01 soquete 1/2" 16mm, 01 soquete 1/2" 17mm, 01 soquete 1/2" 18mm, 01 soquete 1/2" 19mm, 01 soquete 1/2" 20mm, 01 soquete 1/2" 21mm, 01 soquete 1/2" 22mm, 01 soquete 1/2" 23mm, 01 soquete 1/2" 24mm, 01 soquete 1/2" 27mm, 01 soquete 1/2" 30mm, 04 extensores para soquetes, 01 extensor articulado de 1/4", 02 chaves soquetes longa 1/2", 02 cabos T, 01 extensor articulado de 1/2", 01 chave Allen de 1,5mm, 01 chave Allen 2mm, 01 chave Allen de 2,5mm, 01 chave Allen de 3mm, 01 chave Allen de 4mm, 01 chave Allen de 5mm, 01 chave Allen de 6mm, 01 chave Allen 10mm, 02 chaves catraca com reversão, 01 caixa de alumínio.
- 128 20,0000 MT _____
Mangueira 5/16x1,5mm pvc cristal
- 129 1,0000 UN _____
Máquina aplicadora de silicone - para tubos de 310g
- 130 1,0000 UN _____
Máquina de Filtragem de óleo diesel - com capacidade de vazão acima de 20 l/min, filtro nominal de 10 micras, 220/380v, trifásica.
- 131 1,0000 UN _____
Máquina de solda inversora - Bivolt 110v/220v potência 8w, peso aproximado 3kg, dimensões aproximadas 26,6cm x 11,4cm x 18cm (comprimento x largura x altura), faixa de corrente 20-160A, tensão a vazio 75V, frequência 50/60Hz. Componentes inclusos: alça para ombro, porta eletrodo, cabos de cobre, garra obra e máscara de proteção para solda
- 132 5,0000 UN _____
Marreta 10 Kg com cabo
- 133 11,0000 UN _____
Marreta 2 kg, oitavada, c/ cabo de madeira tratada e - envernizada, cabeça em aço (ferro), dureza



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

de 38 HCR. Resistente à corrosão e não ferromagnetizada.

134 3,0000 UN _____

Marreta oitavada 1000 gramas - cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, tempera nas faces de impacto, cabeça com acabamento jateado e fixação por cunha metálica, com bases polidas e envernizadas, cabo de madeira envernizado.

135 2,0000 UN _____

Marreta oitavada 500g, cabeça forjada em aço SAE 1045 - em aço SAE 1045, especial, tempera nas faces de impacto, cabeça com acabamento jateado e fixação por cunha metálica, com bases polidas e envernizadas. Cabo de madeira envernizado.

136 2,0000 UN _____

Marreta quadrada 10kg, c/ cabo

137 6,0000 UN _____

Martelo carpinteiro (c/ unha) - (com unha) 200 gramas, cabeça forjada em aço SAE 1045 especial com tempera na face de impacto e na pena, base e unha polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática com fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado DIN 1041.

138 6,0000 UN _____

Martelo com orelha, 27mm - com cabo composto de nylon e fibra

139 5,0000 UN _____

Martelo de Unha de 25mm - Com cabo em madeira. Cabeça forjada e temperada em aço-carbono especial, acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada, fixado com epóxi. Diâmetro da cabeça: 25mm. Para fazer as marcações com o jogo de punção.

140 1,0000 UN _____

Máscara de solda - automática - Características mínimas:

- Adequado para soldagem MIG/MAG e Eletrodo Revestido. Recarga automática por célula fotovoltaica
- Bateria de lítio
- Visor escamoteável: não precisa retirar a máscara para visualizar a solda

Especificações Técnicas:

- Material: Polipropileno
- Proteção: Fixa DIN 11
- Sensibilidade: Ajustável
- Tempo de resposta: 0,2ms
- Proteção UV/IV: DIN 16
- Sensores de detecção de arco: dois independentes
- Liga/Desliga: Automático
- Alimentação: Células fotovoltaica e bateria de lítio
- Temperatura de operação: -05°C a 55°C.

141 2,0000 UN _____

Moto poda, braço telescópio de alumínio - de 2,72m, expansível até 3,92m. Motor 4 tempos.

Características mínimas: potência: 1.1 Hp. Cilindrada: 25.4cc. Sabre: 25,5 cm, braço telescópio - recolhido: 2,72m, - esticado: 3,92m, corrente 91VXL - 39E, corrente 3/8" x 0,05, óleo corrente: 120 ml, peso: 7,2 kgs. Itens incluso: chaves phillips e fixa, sabre, corrente e cinto de um obro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 142 1,0000 UN _____
Motosserra a gasolina - Motosserra a gasolina:
Sabre de no mínimo 28 polegadas;
Sistema SmartStart;
Sistema antivibração;
Cilindrada mínima de 87 cm³;
Potência mínima de 6,0 hp a 9.300 rpm;
empunhadadeira em angulo, para maior conforto e segurança
- 143 2,0000 UN _____
Motosserra com no mínimo 90 cm³ - de cilindradas, potência mínima 4,5KW, peso máximo de 08 KG e
sabre de no mínimo 26".
- 144 2,0000 UN _____
Motosserra compacta - ideal para profissionais de poda de árvores em altura peso 3,30kg, capacidade
do tanque de combustível 270ml, potência 1,4 Kw/cv, relação peso/potência 2,35Kg/Kw, com motor de
tecnologia 2-MIX que apresenta baixo consumo de combustível e emissão de gases.
- 145 3,0000 UN _____
Nível confeccionado em alumínio, - 305mm/12", com 3 bolhas e acabamento das extremidades em ABS.
Confeccionado em perfilado em liga de alumínio de alta resistência (tipo viga "I");
Elevada rigidez, leve e estável;
Contém 3 bolhas: nível, prumo e 45 graus;
Pintura super resistente;
Projetados para trabalhos de construção civil e uso geral.
- 146 2,0000 UN _____
Nível de mão - Confeccionado em Alumínio, 3 Bolhas, Profissional 1m
- 147 2,0000 UN _____
Nível Profissional de alta precisão, - feito em alumínio, com fino acabamento em CNC e base
magnética. Possui visores para verificação na vertical e horizontal. Possui 2 alças para melhor
performance no seu trabalho. Medida: 40" / 1000mm. Contém 3 bolhas.
- 148 14,0000 UN _____
Pá de concha* c/ cabo - dimensoes de: 334x285mm, com cabo de madeira, 74 cm de comprimento e
terminal em D.
- 149 5,0000 UN _____
Pá de corte com cabo
- 150 1,0000 UN _____
Pá de pedreiro, grande, com cabo, quadrada n° 04
- 151 5,0000 UN _____
Pá p/ lixo de aço galvanizado c/ cabo de madeira 50cm - rosqueável e plastificado c/ gancho na
ponta p/ pendurar.
- 152 5,0000 UN _____
PALLET LISO - 1,00 x 1,20 fabricado em polietileno de alta densidade ou média densidade com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

material 100% virgem. Superfície lisa, com 04 entradas, cor preta, com proteção rios ultravileta. Capacidade dinâmica de até 2500 kg e estática de até 8.000 kg, não requer manutenção e fácil manuseio.

153 1,0000 UN _____

Parafusadeira/Furadeira Manual Profissional - Especificações Técnicas:

- Tensão do carregador: Bivolt;
- No mínimo 2 Velocidades;
- Torque de no mínimo (duro/macio): 54/21Nm;
- Número de rotações em vazio entre 0 1650RPM e 0 - 1900RPM;
- Bateria de Lítio;
- Voltagem da bateria de 18V;
- Capacidade da bateria 1.5Ah;
- Mandril de aperto rápido de 12,7mm (1/2");
- Diâmetro de perfuração de no mínimo: madeira: 35mm, em aço: 10mm;
- Baterias de 1,5Ah: Luz de LED ECP (Electronic Cell Protection);
- Escovas de carvão substituíveis;

Acessórios inclusos:

- 2 baterias de 1,5 Ah;
- 1 carregador AL 1814 CV;
- 1 manual de instruções da ferramenta;
- 1 manual de instruções do carregador;

Garantia: 12 meses

154 2,0000 UN _____

Passa Fio com Alma de Aço - com comprimento de 10 metros, Utilizado para facilitar a introdução da fiação elétrica nos conduites. Fabricados com monofilamento de resistência: 90kg/cm2.

155 5,0000 UN _____

Pazinha larga de jardim - Com cabo de madeira.

156 10,0000 UN _____

Pé de Cabra 80cm

157 3,0000 UN _____

Pé de cabra vergalhão 70 cm

158 3,0000 UN _____

Pé de cabrito de no mínimo 1m - confeccionado em aço carbono, têmpera por indução nas pontas e extremidades, pintura na cor preta. Extensão mínima de 1 metro.

159 18,0000 UN _____

Picareta c/cabo de madeira 90cm, dimensões 505X104mm - produzida em aço carbono temperado de alta qualidade

160 10,0000 UN _____

Picareta enxadão - com olho de 70 x 45mm. Lâmina de 98,0mm e comprimento de 281,0mm. Cabo de madeira de 90cm.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

161	10,0000 UN	_____	_____
Pincel cerda branca. Tamanho 100mm			
162	10,0000 UN	_____	_____
Pincel cerda branca. Tamanho 25mm			
163	10,0000 UN	_____	_____
Pincel cerda gris. Tamanho 50mm			
164	1,0000 UN	_____	_____
Pistola para pintura de alta produção - com corpo e caneca em alumínio, volume de carga da caneca 1000ml, bico interno (diâmetro do furo) = 1,8mm e agulha em aço inox.			
165	1,0000 UN	_____	_____
Podador/Aparador de cerca viva - Especificações: Lâmina de 45cm, motor a gasolina 27,2cc, potência de 750W. Peso aproximado de 4,7kg, lâminas de dupla ação, sistema an vibração. Distância entre os dentes de 3cm. Capacidade do tanque 0,22l aproximadamente, motor 2 tempos, rotação 3,800rpm			
166	3,0000 UN	_____	_____
Ponteiro redondo 10"			
167	200,0000 UN	_____	_____
Porca sextavada 6mm			
168	1,0000 UN	_____	_____
Pulverizador manual costal 20l			
169	7,0000 UN	_____	_____
Rastel com cabo			
170	2,0000 UN	_____	_____
Rastel para grama plástico			
171	2,0000 UN	_____	_____
Retificadeira Industrial - 1/4" 220v no mínimo 400w, possui LED de iluminação para melhor visibilidade do trabalho, seletor de velocidade variável de 7500 a 25000 rpm, sistema de segurança que desliga a ferramenta quando qualquer travamento é detectado, amplificadores: 13A.			
172	10,0000 UN	_____	_____
Rolo de Lã 5 cm			
173	10,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã de carneiro, 15cm, c/ cabo			
174	1,0000 UN	_____	_____
Serra Mármore - titan 1500w com kit refrigeração s/disco.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

175 1,0000 UN

Serra meia esquadria, - com braço telescópico, com corte diagonal ou vertical, indicada para cortes em madeira, alumínio e metais não ferrosos, equipada com sistema de iluminação LED e coletor de resíduos, para melhor visibilidade e limpeza durante o trabalho. Com um sistema de freio motor controlado eletronicamente, garante uma parada rápida e segura do disco em até 5 segundos, sistema de iluminação com LED integrado indica o posicionamento preciso e visível da linha de corte, com alça para transporte, com trilho horizontal duplo duplo em aço com inovador sistema de grampo e rolamentos lineares entrega uma serra precisa, durável e compacta, escala de ângulo do braço com 3 paradas.

Potência: 1.675 W

Velocidade Sem Carga: 3.800 RPM

Lâmina: Ø 12 X 1 (305 X 25 mm)

Eixo: Ø 5/8 (16 mm)

Braço Telescópico: Sim

Esquadria Esquerda: 0-50°

Esquadria Direita: 0-60°

Paradas: 0°, esquerda 15°, 22.5°, 31.6°, 45° / direita 15°, 22.5°, 31.6°, 45° e 60°

Inclinação à Esquerda: 0-49°

Inclinação à Direita: 0-49°

Paradas: 0°, 22.5°, 33.9° e 45° à esquerda e à direita

Capacidade Máx. Corte Esquadria 0°:

A = 112 mm X L = 231 mm

L = 349 mm X A = 76 mm

Capacidade Máx. Corte Esquadria 45°

A = 112 mm X L = 147 mm

L = 244 mm X A = 76 mm

Capacidade Máx. Corte Bisel 45° à Esquerda

A = 79 mm X L = 290 mm

L = 349 mm X A = 43 mm

Capacidade Máx. Corte Bisel 45° à Direita:

A = 56 mm X L = 290 mm

L = 349 mm X A = 28 mm

LED: 1.

220 V.

Itens inclusos;

1 Lâmina de serra 12 60 dentes ATB;

1 Morsa vertical;

1 Coletor de pó;

1 Chave Dupla - Soquete 13 mm / Torx 30.

Garantia de 36 meses.

176 1,0000 UN

Serra portátil/polycorte 220V - Com motor 2300W, 4100 rpm, diâmetro do disco 35,5cm, material do disco tungstênio, profundidade máxima do corte 12cm, dimensões aproximadas: comprimento 51,9cm, largura 27,3cm, altura 37,6cm; peso aproximado 15,5kg. Acessórios inclusos: chave allen e disco de 14

177 1,0000 UN

Serrote 22" p/ madeira



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

178	5,0000 UN		
Serrote de poda profissional com cabo de madeira - comprimento mínimo da lâmina de 320mm, comprimento mínimo total de 480mm.			
179	2,0000 UN		
Serrote de Poda Reto 240mm			
180	3,0000 UN		
Serrote manual - 22" supremo dentes traíra			
181	3,0000 UN		
Serrote Profissional Supercut 18. - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução com 7 dentes por polegada. Gravação em centímetros na barra superior da lâmina. Proteção plástica para os dentes. Cabo em dupla injeção ergonômico.			
182	2,0000 UN		
Sonda Passa Fio, - com alma de aço, com comprimento de 30 metros, utilizado para facilitar a introdução da fiação elétrica nos conduites. Fabricado com monofilamento de resistência: 100Kg/cm².			
183	1,0000 UN		
Talha de Alavanca manual - 3000Kg com 3 metros de Corrente, conforme NBR 16.324.			
184	10,0000 UN		
Talhadeira 12". Peso aprox. 0,440 Kg. Medidas aprox. 310x105x47cm. - Em aço, dureza 45 z 55 HRC.			
185	3,0000 UN		
Talhadeira de corte 10"			
186	5,0000 UN		
Tesoura corta vergalhão 24", - com cabo em borracha isolante de eletricidade.			
187	1,0000 UN		
Tesoura de cortar chapa corte reto 15"			
188	1,0000 UN		
Tesoura de poda elétrica - Profissional, sem fio, para jardinagem. Especificações: Material da Lamina: Aço de Titânio Comprimento de corte: 25mm Tensão nominal: mínimo 12V Fonte de energia: Bateria - 2Ah Bateria:ion-líio duração de cerca de 3.000 cortes por carga Tensão de carregamento de carregamento: 220v Tempo de carregamento: 1-1,5h Dimensões aproximadas da ferramenta: 110 x 311 x 56mm (largura, comprimento, altura) Itens inclusos: 1x Tesoura de Poda Elétrica sem Fio para Jardinagem 2 x Baterias 1x Caixa de transporte			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- 189 1,0000 UN _____
Tesoura Guilhotina - Para corte de chapa metálica com as seguintes especificações: material em ferro fundido, permite ajuste e troca de lâminas, capacidade do corte aço 1020 até 4mm, aço 1045 até 3mm, alavanca 420mm; lâmina 246mm e área útil de 214mm. Comprimento do cabo 500mm
- 190 2,0000 UN _____
Torquês 12'', forjado em alto carbono, cabo com revestimento - antideslizante, acabamento em pintura epóxi preto (para cortar, apertar e dobrar arames e ferros)
- 191 2,0000 UN _____
Torquês Armador, tipo CID12", - confeccionado em aço ligado com tempera na cabeça de corte, com capacidade de amarra até 8 fios (arames) com corte único. Ferramenta com pintura na cor Azul.
- 192 1,0000 UN _____
TRANSPALETEIRA HIDRÁULICA MANUAL - CAPACIDADE PARA 3.000 KGS COM RODAS DE NYLON utilizado para movimentação de cargas. Descrição complementar : Altura dos garfos abaixados (mm): 75 Altura dos garfos elevados (mm): 190 Altura total (mm): 1225 Capacidade de carga (Kg): 2500 Comprimento total (mm): 1533 Comprimento útil do garfo (mm): 1150 Curso total (mm): 115 Largura Externa do Garfo (mm): 680mm ou 525mm Peso do Equipamento (Kg): 63 Roda direcional (mm): Ø 180x50 com rolamento de blind. Dupla Roda simples ou tandem (mm): Ø 74x70 com rolamento de blind. Dupla Rodagem de carga: Tandem, Material das Rodas: Nylon Sistema de giro: Com rolamento axial.
- 193 6,0000 UN _____
Trena c/ 5 metros, fita autotravante, corpo emborrachado
- 194 2,0000 UN _____
Trena c/ 8 metros, fita autotravante, corpo emborrachado
- 195 10,0000 UN _____
Trena de 10 metros - portátil, na cintura
- 196 1,0000 UN _____
Trena de Aço com Trava 5m - Características mínimas:
- Corpo da trena em plástico ABS com borracha termoplástica
- Lâmina em aço, largura de 19mm e comprimento de 5 metros
- Métrica com graduação em milímetros e polegadas
- Possuir gancho de precisão com ponta magnetizada
- Possuir autotrava para fixação e função de recolhimento automático da lâmina
- Garantia de 03 meses
- 197 10,0000 UN _____
Vassourão de piaçava, 40cm c/ cabo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais

JUCIANE EDUARDA FEDERLE
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

[Assinatura] [Nome completo]

[Cargo] [Representante Legal]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [*número*], e-mail [*e-mail*], através do(a) representante legal, Sr(a). [*nome completo*], portador da cédula de identidade RG [*número*], inscrito no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que **não** emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: ([*marcar se for o caso*]) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal